

IAS GERA



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 124 - Nº 70 - 36 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 2016

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMARIO		
DIÁRIO DO EXECUTIVO	1	
Governo do Estado		
Secretaria de Estado de Governo		
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais		
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	3	
Secretaria de Estado de Fazenda		
Secretaria de Estado de Defesa Social	8	
Secretaria de Estado de Saúde	8	
Secretaria de Estado de Educação		
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	21	
Secretaria de Estado de Cultura	21	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	21	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	23	
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	23	
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	24	
Advocacia-Geral do Estado	24	
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	24	
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	25	
Controladoria-Geral do Estado	30	
Ouvidoria-Geral do Estado.	30	
Editais e Avisos.	30	

OFFI (DEC

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da rede de distribui-ção rural, de 7,97 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Itaú de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Itaú de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da rede de distribuição rural, de 7,97

kV, do Sistema CEMIG, no Município de Itaú de Minas.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 189, de 15 de abril de 2016)

A descrição perimétrica e a área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: Inicia-se na coordenada 315427:7712517 e segue por 716 m até a coordenada 316134:7712629, finalizando a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 716 m comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área DECRETO NE Nº 190, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$27.456.588,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$27.456.588,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação,

da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$25.516.588,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2016; 228° da Inconfidência Mineira e 195° da Independência do Brasil. FERNANDO DAMATA PIMENTEL

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 190, de 15 de abril de 2016)

(Registrado no SIAFI/MG Sob o número 38) SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1° DESTE DECRETÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	K.5
1261.12361211-4.643-0001-4450-1-36.1	8.132.654,00
1261.12362211-4.645-0001-4450-1-36.1	1.000.000,00
1261.12363214-4.653-0001-3390-1-36.1	13.180.676,00
1261.12367010-4.053-0001-3390-1-36.1	2.000.000,00
1261.12367010-4.063-0001-3390-1-36.1	1.203.258,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.06421208-1.136-0001-4490-1-25.1	1.500.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	41.000,00
2261.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	9.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.531-0001-4441-0-10.1	390.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	27.456.588,00
	1261.12362211-4.645-0001-4450-1-36.1 1261.12363214-4.653-0001-3390-1-36.1 1261.12367010-4.053-0001-3390-1-36.1 1261.12367010-4.063-0001-3390-1-36.1 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL 1451.06421208-1.136-0001-4490-1-25.1 FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS 2261.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9 2261.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 4291.10301192-4.531-0001-4441-0-10.1

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2°, INCISO I, DESTE DECRETO:

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$ 1.500.000,00 2141.06451016-4.025-0001-4490-0-25.1 FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS 2261.10303075-4.173-0001-3390-1-60.1 50.000.00 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 4291.10301192-4.531-0001-3341-0-10.1 TOTAL DA ANULAÇÃO 1.940.000.00

*DECRETO NE Nº 95, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$179.749.810,95 (MG 1/3/2016)

RETIFICAÇÃO:

No art. 2º do Decreto, onde se lê

'XX - do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 397.772-23/13, firmado em 28 de novembro de 2013, entre o estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$5.481.713,69 (cinco milhões quatrocentos oitenta e um mil setecentos e treze reais e sessenta e nove

XXI - do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 397.767-50/13 firmado em 28 de novembro de 2013 entre o estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$473.868,15 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e sesenta e oito reais e quinze centavos)."

"XX – do excesso de arrecadação da receita de operações de crédito contratuais do contrato de nº 397.772-23/13 firmado em 28 de novembro de 2013 entre o estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$5.207.628,01 (cinco milhões duzentos e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e um centavo);

XXI – do saldo financeiro da receita de operações de crédito contratuais do contrato de nº 397.772-23/13 firmado em 28 de novembro de 2013 entre o estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no

valor de R\$274.085,68 (duzentos e setenta e quatro mil oitenta e cinco reais e a essenta e oito centavos);

XXII – do excesso de arrecadação da receita de operações de crédito contratuais do contrato nº 397.767-50/13 firmado em 28 de novembro de 2013 entre o estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$450.174,74 (quatrocentos e cinquenta mil cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

XXIII – do saldo financeiro da receita de operações de crédito contratuais do contrato nº 397.767-50/13 firmado em 28 de novembro de 2013 entre o estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$23.693,41 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI-ATL.